



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

**EDITAL N° 14/2017 PPGECEM - UEPG**

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O INGRESSO DE ALUNOS  
REGULARES NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
PONTA GROSSA**

**Áreas de concentração:**

***Espaços Formais e Não Formais no Ensino de Ciências  
Formação de Professores e Ensino de Ciências***

O Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas no nível de Mestrado Acadêmico, turma 2018 do referido programa, conforme o que dispõe o presente Edital e seus respectivos anexos.

O nível de Mestrado Acadêmico será integralizado com o cumprimento de 32 créditos. O Programa terá duração mínima de 13 meses e máxima de 24 meses. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa, pelo site <http://sites.uepg.br/ppgecem>, ou através do e-mail [ppg.ens@uepg.br](mailto:ppg.ens@uepg.br)

**1. Público-alvo:**

Poderão participar do processo seletivo os candidatos que sejam portadores de diplomas de graduação em Física, Química, Ciências Biológicas, Matemática, Geografia ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação.

**2. Período e local do processo seletivo:**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

De 01 a 09 de fevereiro de 2018, no Campus Uvaranas/UEPG. Os locais específicos do Processo de Seleção serão informados no edital de homologação das inscrições.

**3. Do período, local e horários para as inscrições:**

3.1. Período das inscrições: As inscrições serão realizadas no período de 01 de novembro a 08 de dezembro de 2017.

3.2. Local: Os candidatos devem se inscrever exclusivamente via sistema stricto sensu, por meio do endereço eletrônico:

<https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao>

Os documentos referentes à inscrição devem ser enviados exclusivamente por correspondência, postados por SEDEX, ou entregues pessoalmente no seguinte endereço:

*Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECM) - UEPG.*

*Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 - PDE, sala 11 - Uvaranas - CEP: 84030-900 - Ponta Grossa – PR.*

O expediente da secretaria do PPGECM ocorre nos dias e horários abaixo discriminados:

Segunda, Quinta e Sexta-feira: das 8h30min às 11h30min;

Terça e Quarta-feira: das 13h30min às 16h30min.

3.3. Será aceito o envio da documentação exigida para a inscrição por correios (SEDEX), postadas até 08 de dezembro de 2017.

**4. Taxa de inscrição**

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) deverá ser paga por meio de boleto bancário, emitido pela Internet, durante o processo de inscrição. O boleto deverá ser gerado a partir do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao>



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

- 4.1. O boleto bancário impresso via Internet para o pagamento da inscrição poderá ser quitado em qualquer agência bancária até a data do vencimento;
- 4.2. O pagamento efetuado após a data de encerramento das inscrições não será aceito;
- 4.3. O comprovante de pagamento original deverá ser enviado juntamente com a ficha de inscrição preenchida e a documentação solicitada.

**5. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição**

- 5.1. Em atendimento ao art.10, parágrafo único do Decreto Estadual nº 7116/2013, o pedido de isenção deverá ser efetuado no período de 01 a 24 de novembro de 2017.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após a data especificada no subitem 5.1.
- 5.3. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, inciso II do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007 (renda familiar mensal de até 3 salários mínimos ou renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo).
- 5.4. Para estar inscrito no Cadastro Único é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 5.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

- 5.6. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social - NIS do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo.
- 5.7. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 5.3.
- 5.8. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 5.3.
- 5.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve registrar seus dados de inscrição no sistema stricto na página <https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao> no link do Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, dentro do período de inscrições previsto no subitem 5.1, para obter o respectivo número de inscrição e acesso ao boleto bancário.
- 5.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção (Anexo I). Após, deverão ser juntados os seguintes documentos:
  - a) requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida no art. 4º, inciso II do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007 (renda familiar mensal de até 3 salários mínimos ou renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo), datado e assinado;
  - b) fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
  - c) fotocópia autenticada do Cartão que contém o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
  - d) boleto bancário da inscrição do candidato (não pago);
  - e) declaração atualizada de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, na qual conste se é titular ou dependente



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

(juntando a comprovação) emitida pelo órgão competente do município em que reside.

5.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, juntamente com a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato e a indicação 'PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº14/2017 PPGECEM-UEPG' à *Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) – UEPG, situada na Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 – Prédio PDE, sala 11 - Uvaranas - CEP: 84030-900 - Ponta Grossa – PR*, no período de funcionamento da secretaria do PPGECEM: Segunda, Quinta e Sexta-feira: das 8h30min às 11h30min; Terça e Quarta-feira: das 13h30min às 16h30min.

5.11.1 Excepcionalmente, os candidatos que não residirem no Município em que está localizado o Protocolo mencionado no subitem 5.11 podem digitalizar o Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, e enviá-lo ao e-mail [ppg.ens@uepg.br](mailto:ppg.ens@uepg.br), indicando, no campo Assunto, "Processo Seletivo PPGECEM/2017: pedido de isenção", posteriormente, dentro do prazo do período de isenção, encaminhar via correio, com data limite de postagem de 24 de novembro, a respectiva documentação, destinada à *Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) – UEPG, situada na Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 – Prédio PDE, sala 11 - Uvaranas - CEP: 84030-900 - Ponta Grossa – PR*.

5.11.2 A Coordenação do PPGECEM não se responsabiliza por requerimentos de isenção não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11.3 Na ocorrência do previsto no subitem 5.11.2, a comprovação do



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

- 5.11.4 Se encaminhado na forma do subitem 5.11.1 e deferido de acordo com o subitem 5.24, o original do Requerimento de Isenção, preenchido e assinado, é encaminhado posteriormente junto à documentação de inscrição.
- 5.12. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 5.13. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- 5.14. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 5.15. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 5.16. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.17. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.18. O PPGECM consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.19. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

- 5.20. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico <http://sites.uepg.br/ppgecem/inscricoes.html> até o dia 28 de novembro de 2017.
- 5.21. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 5.22. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento no dia 29 de novembro de 2017, para o e-mail [ppg.ens@uepg.br](mailto:ppg.ens@uepg.br) indicando, no campo Assunto, “Processo Seletivo PPGECEM: recurso do pedido de isenção”.
- 5.22.1 O PPGECEM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.22.2 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
- 5.23. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado via internet no endereço eletrônico <http://sites.uepg.br/ppgecem/inscricoes.html> até o dia 30 de novembro de 2017.
- 5.24. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição deste edital, ignorando a emissão e pagamento do boleto bancário.
- 5.25. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem atender aos procedimentos de inscrição deste edital, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 5.26. Os candidatos a que se refere o subitem 5.25 que não efetuarem o



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo regular estipulado neste edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

5.27. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado neste edital.

**6. Documentos necessários para a inscrição:**

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido no endereço (<https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao>), impresso e assinado.
- b. Pré-projeto de Pesquisa, devidamente elaborado segundo os critérios do Anexo II deste Edital, sendo 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em formato *pdf* para o e-mail [ppgecem.uepg@gmail.com](mailto:ppgecem.uepg@gmail.com), assunto do e-mail seleção2018-NOME do CANDIDATO. O tema do pré-projeto deve estar relacionado com uma das Linhas de Pesquisa do PPGECEM.
- c. Duas fotos 3x4 recentes.
- d. Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso). Alternativamente, é possível apresentar a Certidão Original de Conclusão de Curso ou Certidão de Integralização de Curso. Graduados com diploma emitido por instituição estrangeira somente poderão fazer inscrição se o diploma for revalidado por instituição brasileira. Alternativamente, é possível apresentar a certidão original de estar cursando o último período do curso de graduação, cujo encerramento ocorrerá antes da matrícula no curso de mestrado.
- e. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação.
- f. Currículo impresso, preenchido a partir da plataforma LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>), com as respectivas cópias simples dos documentos comprobatórios, organizados rigorosamente na ordem de apresentação na Tabela 2 do anexo VI deste Edital.
- g. Documentos pessoais: cópias autenticadas da cédula de identidade, do





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, do título de eleitor e da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.

- h. Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Todos os documentos podem ser autenticados na entrega da inscrição na secretaria do PPGECEM, mediante apresentação e conferência com o original.

**7. Da homologação das inscrições:**

- 7.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão de Seleção publicará o Edital de Homologação das inscrições até o dia 14 de dezembro de 2017.
- 7.2 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão indeferidas.

**8. Das etapas do processo de seleção:**

O processo de seleção de candidatos será composto das seguintes etapas, conforme segue:

- 8.1 Primeira Etapa: para todos os candidatos com as inscrições homologadas.

8.1.1 Análise do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, elaborado conforme as orientações do Anexo II deste Edital. Para o Pré-projeto de Pesquisa será conferida uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos pela banca examinadora composta por 3 (três) docentes do PPGECEM, e peso 1,5 (um vírgula cinco) no cálculo da média final. Considera-se aprovado nesta etapa o candidato que tiver nota igual ou superior a 20% abaixo da média das notas de todos os candidatos que não zeraram na avaliação. No Anexo III deste edital estão listados os tópicos a serem considerados



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

para a atribuição desta nota. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 01/02/2018.

8.2 Segunda etapa: somente para os candidatos aprovados na primeira etapa.

8.2.1 Prova escrita de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2018, com duração de 3 (três) horas, das 9h às 12h, terá valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo que a nota de corte será calculada a partir da média aritmética das notas dos candidatos que não zeraram a prova. Considera-se aprovado nesta etapa o candidato que tiver nota igual ou superior a 20% abaixo da média e seja classificado até o limite de 30 candidatos aprovados. Na prova escrita será apresentado um tema geral do Ensino de Ciências e Educação Matemática a partir do qual o candidato deverá discorrer com base no referencial teórico indicada na bibliografia no Anexo IV deste Edital. A prova escrita terá extensão máxima de 3 (três) laudas. Essa etapa terá peso 4,0 (quatro) no cálculo da média final. Em caso de empate dos últimos classificados dentro do limite de 30 vagas, o critério de desempate será a maior média final do pré-projeto. Persistindo o empate, a comissão se reunirá para nova correção da prova escrita.

8.3 Terceira Etapa: para todos os candidatos aprovados na segunda etapa.

8.3.1 Entrevista com os candidatos, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, com duração de até 15 (quinze) minutos para arguições da banca. Será realizada no período de 07 à 08 de fevereiro de 2018, conforme a ordem estabelecida no Edital de Aprovados na prova escrita. Para a entrevista será conferida uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos pela banca examinadora composta por 3 (três) docentes do PPGECEM, e peso 1,5 (um vírgula cinco) na nota final do processo seletivo. A entrevista será pontuada conforme os itens do Anexo V deste Edital.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

8.4 Quarta etapa: somente para os candidatos aprovados na terceira etapa.

8.4.1.1 Análise do *Curriculum vitae (Lattes)* (conforme o Anexo VI deste Edital, sendo obrigatório o preenchimento da tabela 2 do referido anexo), de caráter CLASSIFICATÓRIO e peso 1,5 (um vírgula cinco) na nota final do processo seletivo.

8.4.1.2 Análise do *Histórico Escolar*, de caráter CLASSIFICATÓRIO. A média simples das notas de todas as disciplinas cursadas na graduação será calculada numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e terá peso 1,5 (um vírgula cinco) no cálculo da nota final do processo seletivo.

## 9 Cronograma

PERÍODO/DATA	LOCAL	ETAPA
De 01 de novembro a 08 de dezembro de 2017	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (Sala 11, PDE, Campus de Uvaranas)	Inscrições para a seleção 2018
De 01 a 24 de novembro de 2017	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (Sala 11, PDE, Campus de Uvaranas)	Pedido de isenção de taxa de inscrição
28 de novembro de 2017	Secretaria acadêmica e site do PPGECEM <a href="http://sites.uepg.br/ppgecem">http://sites.uepg.br/ppgecem</a>	Deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição
Até 14 de dezembro de 2017	Secretaria acadêmica e site do PPGECEM <a href="http://sites.uepg.br/ppgecem">http://sites.uepg.br/ppgecem</a>	Divulgação das inscrições homologadas
01 de fevereiro de 2018	Secretaria acadêmica e site do PPGECEM <a href="http://sites.uepg.br/ppgecem">http://sites.uepg.br/ppgecem</a>	Resultado da 1ª Etapa (avaliação do pré-projeto de pesquisa)
05 de fevereiro de 2018	Campus de Uvaranas: Sala a confirmar (a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições)	Prova escrita (9h às 12h).
06 de fevereiro de 2018	Secretaria acadêmica e site do PPGECEM <a href="http://sites.uepg.br/ppgecem">http://sites.uepg.br/ppgecem</a>	Resultado da 2ª Etapa (Prova escrita)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

Dias 07 e 08 de fevereiro de 2018	Campus de Uvaranas: Sala a confirmar (a ser divulgada no Edital de resultado da 2ª Etapa)	Entrevistas
09 de fevereiro de 2018	Secretaria acadêmica e site do PPGECEM <a href="http://sites.uepg.br/ppgecem">http://sites.uepg.br/ppgecem</a>	Resultado da 3ª Etapa (Entrevista)
Até 15 de fevereiro de 2018	Secretaria Acadêmica e site do PPGECEM <a href="http://sites.uepg.br/ppgecem">http://sites.uepg.br/ppgecem</a>	Divulgação do resultado final
De 01 a 08 de março de 2018	Pelo sistema <i>stricto</i> <a href="https://sistemas.uepg.br/stricto/matricula">https://sistemas.uepg.br/stricto/matricula</a>	Matrícula no PPGECEM

## 9. Critério de seleção e resultado final

9.1. A Média (M) do Processo de Seleção será calculada pela seguinte expressão, considerando que para cada avaliação será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez):

Para fins de classificação serão adotados os seguintes pesos:

$$40\% \text{ PI} + 15\% \text{ HE} + 15\% \text{ PT} + 15\% \text{ CL} + 15\% \text{ EC} = \text{NF}$$

Onde:

PI) Prova de Ingresso (Prova escrita sobre a temática do Programa);

HE) Histórico Escolar;

PT) Proposta de Trabalho (Pré-Projeto);

CL) Currículo Lattes;

EC) Entrevistas com os candidatos;

NF) Nota Final

9.2. A classificação não implica na garantia do ingresso no PPGECEM.

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, como critério de desempate será considerado a maior nota na Prova de Ingresso, mantido o empate será considerada a maior nota no Histórico Escolar, mantido o empate será considerado o maior tempo de atividade de docência na Educação Básica.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

- 9.4. O resultado final do processo de seleção será publicado pela Comissão de Seleção - Turma 2018, por meio de edital disponibilizado na página eletrônica do PPGECEM, até a data de 15 de fevereiro de 2018.
- 9.5. Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo publicado na página eletrônica do PPGECEM. Os recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da UEPG, localizado no Centro de Convivência – Campus Universitário em Uvaranas – Av. Gal. Carlos Cavalcanti, n. 4748 – Bairro de Uvaranas – Ponta Grossa – PR e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM).
10. **Matrícula e início das atividades:**
- 10.1. A matrícula deverá ser realizada entre os dias 01 e 08 de março e as atividades acadêmicas estão previstas para iniciarem no mês de março de 2018.
- 10.2. As disciplinas obrigatórias do Mestrado Acadêmico do PPGECEM serão ofertadas de segunda a sábado em período integral. As disciplinas eletivas serão ofertadas de segunda-feira a sábado, de acordo com a disponibilidade do(s) docente(s) responsável pela disciplina.
11. **Vagas e bolsas de estudo:**
- 11.1. Serão ofertadas até 15 vagas para o ingresso como alunos regulares no ano letivo de 2018.
- 11.2. As vagas disponíveis para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGECEM no ano letivo de 2018 serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e docentes do PPGECEM, conforme consta na Tabela 1.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

Tabela 1. Relação áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores para o ano de 2018 no PPGECEM.

<b>Área de Concentração (AC1): Espaços Formais e Não Formais no Ensino de Ciências.</b>
<b>Descrição / Caracterização:</b> As investigações desenvolvidas nesta área de concentração têm como objeto central a mediação do conhecimento em espaços formais e não formais de ensino, na perspectiva de construir conhecimento científico sobre como se desenvolvem os processos de ensino e aprendizagem das ciências exatas e naturais nos diferentes espaços e sobre quais os fatores internos e externos que influenciam tais processos. Compreende-se por ensino formal aquele praticado com respaldo de conteúdo, forma, certificação e profissionais de ensino, sendo institucionalizado, organizado hierarquicamente, entre outras características. O ensino não formal é entendido como aquele que é praticado por instituições diversas, podendo incluir a escola, e busca promover a cultura, saúde, ciência, organizado de forma intencional e planejado.
<b>Linha (LP1): Ensino de Ciências e Níveis de Ensino</b>
<b>Descrição / Caracterização:</b> Esta linha tem por finalidade o desenvolvimento de pesquisas sobre o ensino e a aprendizagem de conhecimentos das ciências em diferentes níveis de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior, em experiências de educação formal e não formal.
<b>Orientadores</b>
Ana Lúcia Pereira Baccon, BettinaHeerdt, Célia Finck Brandt, Dionísio Burak, Josie Agatha Parrilha da Silva, Leila Inês Follmann Freire, Luciana de BoerPinheiro de Souza, Márcio Akio Ohira, Mary Ângela Teixeira Brandalise e Silvio Luiz Rutz da Silva.
<b>Linha (LP2): Ensino de Ciências e Mídias</b>
<b>Descrição / Caracterização:</b> Esta linha tem por finalidade a exploração de recursos existentes e a criação de



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

<p>novos recursos didáticos e midiáticos que favoreçam a aprendizagem significativa na área das ciências. Esta exploração será sempre a da análise investigativa do que já foi feito, da crítica, e, especialmente, a da criação de recursos didáticos e midiáticos (revistas, jornais, páginas webs, CDs, vídeos, etc.) para o ensino e para uma divulgação/popularização da ciência.</p>
<b>Orientadores</b>
<p>André Maurício Brinatti, Jeremias Borges da Silva, Josie Agatha Parrilha da Silva, Luciana de Boer Pinheiro de Souza, Luciane Grossi e Silvio Luiz Rutz da Silva.</p>
<b>Área de Concentração (AC2): Formação de Professores e Ensino de Ciências</b>
<p><b>Descrição / Caracterização:</b></p> <p>Esta área de concentração compreende investigações sobre a formação de professores nas perspectivas das práticas, teorias e epistemologias em diferentes ambientes de ensino e aprendizagem e níveis de escolaridade, na formação inicial ou continuada de professores de ciências e matemática, incluindo programas de aperfeiçoamento de professores, avaliação de práticas pedagógicas, de cursos e programas específicos das licenciaturas ou magistério, além da investigação dos impactos das políticas públicas da área educacional e na formação dos professores de ciências.</p>
<b>Linha (LP3): Práticas de Ensino em Ciências</b>
<p><b>Descrição / Caracterização:</b></p> <p>Esta linha engloba estudos sobre aspectos do processo de ensino-aprendizagem relacionados à construção do conhecimento e à formação conceitual em Física, Química, Biologia, Matemática e áreas afins desenvolvidas em práticas didático-pedagógicas em ensino de ciências. Compreende estudos relativos às concepções conceituais dos estudantes; propostas de ensino; diagnósticos de aprendizagem; avaliação e aspectos linguísticos na formação conceitual ou nos discursos de estudantes e professores; construção de modelos pedagógicos; fatores cognitivos, afetivos e motivacionais relativos à aprendizagem; estratégias de ensino e aprendizagem, como, entre outras, construção de ilhas de racionalidade, aprendizagem</p>



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

significativa, resolução de problemas e modelagem; registros de representação semiótica na aprendizagem matemática; entre outras que perpassam o estudo do desenvolvimento do ensino e da aprendizagem das ciências.
<b>Orientadores</b>
Ana Lúcia Pereira Baccon, André Maurício Brinatti, BettinaHeerdt, Célia Finck Brandt, Dionísio Burak, Jeremias Borges da Silva, Josie Agatha Parrilha da Silva, Leila Inês Follmann Freire, Luciana de Boer Pinheiro de Souza, Luciane Grossi, Mary Ângela Teixeira Brandalise, Márcio Akio Ohira e Silvio Luiz Rutz da Silva.
<b>Linha (LP4): Ensino de Ciência e Tecnologia nas relações com a Sociedade</b>
<b>Descrição / Caracterização:</b> Esta linha dedica-se à investigação, nos diferentes níveis de ensino, de aspectos da educação científica e tecnológica, relacionados às percepções das relações entre ciência, tecnologia e sociedade (CTS), aspectos do ensino de ciências relacionados a CTS e ambiente, envolve questões éticas oriundas dos estudos CTS e dos estudos ambientais, em suas diversas vertentes e orientações teóricas e metodológicas. Nível: Mestrado
<b>Orientadores</b>
André Maurício Brinatti, Jeremias Borges da Silva, Josie Agatha Parrilha da Silva, Leila Inês Follmann Freire, Luciana de Boer Pinheiro de Souza, Márcio Akio Ohira e Silvio Luiz Rutz da Silva.

11.2 Ao inscrever-se, o candidato obrigatoriamente deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, indicadas na Tabela 1.

11.3 A Comissão de Seleção reserva-se no direito de remanejar candidatos aprovados entre as linhas de pesquisa do programa, respeitando-se o limite total de vagas ofertadas.

11.4 O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a disponibilidade e aceite dos docentes orientadores do PPGECEM.





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

11.5 O PPGECEM se reserva no direito de não preencher a todas as vagas disponibilizadas.

11.6 O PPGECEM dispõe de quota limitada de bolsas de estudo, que são divulgadas anualmente pelas Agências de Fomento. A distribuição das bolsas obedecerá aos critérios definidos pelas Agências de Fomento e às regras definidas pela Comissão de Bolsas do PPGECEM em edital próprio.

**12. Disposições finais.**

12.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

12.2 Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.

12.3 A documentação do candidato não aprovado poderá ser retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) em até 30 (trinta) dias contados a partir da divulgação do resultado final. Após essa data toda a documentação será eliminada.

12.4 A indicação de até dois docentes pelo candidato como possíveis orientador/co-orientador é apenas sugestiva, sendo que a composição das bancas ficará a critério da Comissão de Seleção.

12.5 Durante a realização do Processo de Seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECEM.

**13. Informações complementares:**

Página eletrônica do PPGECEM/UEPG: <http://sites.uepg.br/ppgecem>

Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM).

Campus Uvaranas - UEPG, Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Uvaranas, PDE,



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

sala 11 - CEP: 84030-900 Ponta Grossa - PR.

Telefone: (42) 3220-3062.

E-mail: ppg.ens@uepg.br

**14. Anexos deste Edital:**

Anexo I: Requerimento de Isenção de taxa;

Anexo II: Roteiro para a elaboração do Pré-projeto de Pesquisa;

Anexo III: Ficha de Avaliação do Pré-projeto;

Anexo IV: Bibliografia básica;

Anexo V: Ficha de Avaliação da Arguição - Entrevista;

Anexo VI: Ficha de Avaliação do Curriculum Lattes Simplificado.

Ponta Grossa, 18 de outubro de 2017.

**DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.**

**assinado no original**

Profa. Dra. Leila Inês Follmann Freire

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e  
Educação Matemática (PPGECM) - UEPG

**assinado no original**

Profa. Dra. Luciane Grossi

Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e  
Educação Matemática (PPGECM) - UEPG



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

O candidato abaixo identificado, considerando os termos do Edital nº14/2017 PPGECEM-UEPG, requer através deste formulário, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da UEPG.

**Nome:**  
Nome completo sem abreviações

**Nº de Inscrição:**

**RG:** **Órgão emissor:** **UF:** **Data de emissão:**  
**CPF:** **Data de nascimento:**

**Nº de identificação Social – NIS:**  
**Nome da mãe:**

Declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007, bem como, declaro sob penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da minha inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

- I - A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada no período de 01 a 24 de novembro de 2017.  
II - Terá direito ao pedido de isenção o candidato que atender os seguintes requisitos:  
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e  
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, inciso II do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007 (renda familiar mensal de até 3 salários mínimos ou renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo).  
III - Neste intuito estou juntando os seguintes documentos os quais serão entregues à *Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) – UEPG, situada na Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 – Prédio PDE, sala 11 - Uvaranas - CEP: 84030-900 - Ponta Grossa – PR*, e serão encaminhados à Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática:  
a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida na letra b, do inciso II, preenchido, datado e assinado;  
b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;  
c) Fotocópia autenticada do Cartão que contém o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;  
d) Boleto bancário da inscrição do candidato (não pago);  
e) Declaração atualizada de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, na qual conste se é titular ou dependente (juntando a comprovação) emitida pelo órgão competente do município em que reside.  
IV – para os candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos, será publicado até a data de 28 de novembro de 2017, Edital de Deferimento de Isenção no site no endereço eletrônico <http://sites.uepg.br/ppgecem/inscricoes.html>.

PARA USO EXCLUSIVO da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática

( ) INDEFERIDO

( ) DEFERIDO

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico do PPGECEM-UEPG



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

ANEXO II

MODELO PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO:
E-MAIL:
TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:
PESQUISADOR ORIENTADOR (Sugestão de dois nomes da linha de pesquisa escolhida, os mesmos indicados no formulário de inscrição): 1. 2.
LINHA DE PESQUISA (Assinale apenas uma opção, de acordo com o que foi/será indicado no formulário de inscrição): <input type="checkbox"/> Ensino de Ciências e Níveis de Ensino <input type="checkbox"/> Ensino de Ciências e Mídias <input type="checkbox"/> Práticas de Ensino em Ciências <input type="checkbox"/> Ensino de Ciência e Tecnologia nas relações com a Sociedade
RESUMO DA PROPOSTA (máximo de 15 linhas):
Palavras-chave (de 3 a 5):
DESCRIÇÃO DO PROJETO <b>Introdução teórica e problematização</b> (máximo de 01 página): inserir o estado da arte referente ao tema do trabalho. <b>Justificativa do projeto</b> (máximo de 15 linhas): descrever sucintamente a justificativa do trabalho de mestrado. <b>Objetivos</b> (máximo de 15 linhas): apresentar os objetivos gerais e específicos referentes ao trabalho. <b>Metodologia</b> (máximo de 01 página): descrever os métodos experimentais e/ou teóricos que serão utilizados no desenvolvimento do trabalho de mestrado.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

**Resultados esperados**

(máximo de 10 linhas).

**Referências**

De acordo com as normas da ABNT

**Cronograma**

(máximo de 01 página): apresentar o cronograma científico dividido em bimestres.

.....

Assinatura do candidato

Obs. Normas para formatação:

Papel tamanho A4, margens 3 cm (esquerda), 2 cm (direita), 3 cm (superior) e 2 cm (inferior). Fonte arial, tamanho 11 e espaçamento simples.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

**ANEXO III**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro 1: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Membro 1</b>	<b>Membro 2</b>	<b>Membro 3</b>
O tema é pertinente, atual e interdisciplinar?	Até 1,0			
O tema é pertinente à linha de pesquisa da proposta?	Até 1,0			
O título é adequado?	Até 1,0			
A problematização é coerente ao tema do título proposto e está bem delimitada dentro da literatura?	Até 1,0			
A justificativa é clara e relacionada ao problema levantado?	Até 1,0			
Os objetivos estão claros e coerentes com a problematização e a justificativa apresentada?	Até 1,0			
A metodologia é bem definida e adequada ao problema, podendo responder aos objetivos propostos?	Até 1,0			
Cronograma proposto é viável?	Até 1,0			
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta?	Até 1,0			
O texto atende às normas ABNT?	Até 1,0			



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**  
**MATEMÁTICA**

TOTAL	10,0			
-------	------	--	--	--



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO, A. M. P.; GIL-PÉREZ, D. **Formação de professores de Ciências: Tendências e Inovações**. São Paulo: Cortez, 2011.

FIORENTINI, D. LORENZATO, S. **Investigação em Educação Matemática**: percursos teóricos e metodológicos. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2009.

GIL PÉREZ, D. MONTORO, I.F.; ALIS, J. C.; CACHAPUZ, A.; PRAIA, J. Para uma imagem não deformada do trabalho Científico. **Ciência e Educação**. V.7, n. 2, p. 125-153, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v7n2/01.pdf>

POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G. **A aprendizagem e o ensino de ciências**: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

PRAIA, J.; CACHAPUZ, A.; GIL-PÉREZ, D. Problema, teoria e observação em ciência: para uma reorientação epistemológica da educação em ciência. **Ciência e Educação**, v. 8, n. 1, p.127-145, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v8n1/10.pdf>

SAVIANI, D. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. In: **Revista Brasileira de Educação**. v. 14 n. 40 jan./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf> Acesso em: 13/04/2017





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO - ENTREVISTA

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro 1: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_

Membro 3: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	Pontuação Máxima	Membro 1	Membro 2	Membro 3
O(a) candidato(a) demonstrou clareza, segurança e domínio do conhecimento durante a defesa do pré-projeto?	Até 4,0			
Respondeu adequadamente às arguições?	Até 3,0			
Tem clareza dos motivos que o levam a querer cursar o mestrado?	Até 1,0			
Consegue avaliar a contribuição de sua formação anterior para a trajetória acadêmica?	Até 2,0			
TOTAL	10,0			

MÉDIA FINAL: \_\_\_\_\_



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

**ANEXO VI**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES SIMPLIFICADO**

- 1.1. O Curriculum vitae (Lattes) será analisado, única e exclusivamente, de acordo com os itens descritos na Tabela 2. Solicita-se ao candidato que:
  - (a) preencha as informações gerais da tabela abaixo;
  - (b) em concordância aos itens avaliados na Tabela 2 e de posse dos documentos comprobatórios, faça as respectivas pontuações;
  - (c) indique os números dos documentos comprobatórios com algarismos arábicos crescentes (exemplo: 1, 2, 3 e assim por diante), preenchendo na Tabela 2;
  - (d) anexe as cópias simples dos documentos comprobatórios rigorosamente na ordem numérica estabelecida na Tabela 2.
- 1.2. Novamente: somente os itens descritos devem ser comprovados no currículo enviado à apreciação. Há a necessidade de incluir o currículo Lattes impresso.
- 1.3. Serão consideradas **SOMENTE** as atividades realizadas no período de 2014 a 2017, para produção científica (item 2) e outras atividades (item 4).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

TABELA 2: FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES					
Nome do candidato: _____					
Linha de pesquisa: _____					
Observações	Pontuação pela Comissão de Seleção	Pontuação indicada pelo candidato	Numeração dos documentos comprobatórios	Pontuação	Item avaliado
	-	-	-	Valor máximo: 2,0	<b>1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>
				1,0 ponto por curso	Conclusão de curso de especialização <i>Lato Sensu</i>
				1,0 ponto por curso	Segunda graduação
				0,03 por mês (até 0,9 pontos)	Participação como bolsista ou voluntário em PIBIC, BIC, PIBIT, PIBID, PET, USF ou programas correlatos
				0,02 por mês (até 0,8)	Participação em Projetos de Extensão
				Nºde horas x 0,002(até 0,5 pontos)	Monitoria ou Estágio Não Obrigatório
	-	-	-	Valor máximo: 6,0	<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)</b>
				2,0 por publicação	Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Ensino) A1 e A2
				1,0 por publicação	Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Ensino) B1 e B2
				0,5 por publicação	Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Ensino) B3 e B4
				0,25 por publicação	Artigos científicos publicados em periódicos especializados com QUALIS (da área Ensino) B5 e C



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA

				1,0 por livro (até 2,0 pontos)	Livros científicos ou didáticos publicados ou organizados, com corpo editorial e ISBN
				0,5 por capítulo (até 2,0 pontos)	Capítulos publicados em livros científicos ou didáticos, com corpo editorial e ISBN (máximo dois capítulos por livro)
				0,3 por artigo (até 1,5 pontos)	Artigos publicados em eventos científicos
				0,2 por resumo (até 1,0 ponto)	Resumos expandidos publicados em eventos científicos, exceto PIBIC, BIC, PIBIT, PIBID, PET, USF ou programas correlatos
				0,1 por resumo (até 0,5 pontos)	Resumos publicados em eventos científicos
				0,1 por apresentação (até 0,5 pontos)	Apresentação de trabalhos, na forma oral ou pôster, em congressos, simpósios, semanas e eventos correlatos na área ou áreas afins
	-	-	-	Valor máximo: 1,5	<b>3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>
				0,1 por ano (até 0,5 pontos)	Atividade profissional com comprovação. Exceto docência
				0,3 por ano (até 1,5 pontos)	Atividade como docente
	-	-	-	Valor máximo: 0,5	<b>4. OUTRAS ATIVIDADES</b> (últimos 5 anos)
				0,1 por evento (até 0,5 pontos)	Participação em Comissão Organizadora ou Equipe de Apoio de Eventos Científicos
				0,1 por comissão (até 0,5 pontos)	Representação em Comissões e órgãos institucionais
		-		-	<b>TOTAL</b>
					<b>Assinatura dos membros avaliadores</b>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**  
**MATEMÁTICA**